

L E I Nº 3980/91
de 11 de junho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 803 de 19/06/1991

Dispõe sobre a introdução de um Pará
grafo Único no Artigo 11 da Lei nº
3050/85, bem como a criação de cargos
de provimento em comissão na Fundação
Cultural "Cassiano Ricardo" e dá pro
vidências a respeito.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 11 da Lei nº 3050/85, de
14 de novembro de 1985, fica acrescido de um Parágrafo Único com a seguin
te redação:

"Artigo 11 -

Parágrafo Único - Poderão ser criados, no
quadro de pessoal da Fundação Cultural, mediante autorização legislativa,
cargos de provimento em comissão, para cujos desempenhos, de nível técni
co, sejam exigidos conhecimentos específicos na área cultural de atuação".

Artigo 2º - Ficam criados no quadro de pes
soal da Fundação Cultural "Cassiano Ricardo" os seguintes cargos de pro
vimento em comissão, com os respectivos padrões numéricos de vencimentos
correspondentes àqueles estabelecidos no Anexo 02 a que se refere o Arti
go 1º da Lei Municipal nº 3953/91, de 02 de maio de 1991:

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Padrão</u>
01	Orientador de Projetos	19 C
01	Orientador de Comunicação	19 C
06	Encarregado de Ação Cultural	18
01	Assistente Administrativo	08

Artigo 3º - Os cargos criados pelo Artigo an
terior serão subordinados à Diretoria Executiva da Fundação Cultural "Cas
siano Ricardo" e providos por ato de seu Diretor-Presidente, mediante pré
via aprovação do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - As despesas com a execução da
presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente
consignada à Fundação Cultural "Cassiano Ricardo".

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

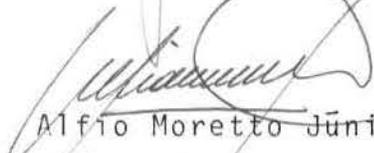
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. da Lei nº 3980/91 - fls. 02.

11 de junho de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Alfio Moretto Júnior
Secretário de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos